



**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA Nº 6.579/2020

APROVA INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº 001/2020, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NA FASE DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE DESPESAS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DE FORMA ELETRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas competências e, para dar cumprimento às exigências contidas no artigo 31 da Constituição Federal, Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Resolução TC nº 227/2011 e TC 257/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, além da Lei Complementar nº 046, de 26 de agosto de 2013, regulamentada pela Resolução nº 009, de 29 de agosto de 2013 e Lei Municipal nº 3.603, de 26 de agosto de 2013,

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa SFI nº 001/2020, referente ao Sistema Financeiro (SFI), de responsabilidade da Divisão de Finanças/Tesouraria, que dispõe sobre procedimentos a serem observados na fase de liquidação e pagamento de despesas de locação de imóveis de forma eletrônica no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guarapari

Art. 2º. Caberá à Unidade Setorial Responsável (Divisão de Finanças/Tesouraria) a ampla divulgação de todas as Instruções Normativas ora aprovadas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari/ES, 03 de agosto de 2020.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

